



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2023

Susta dispositivos da Resolução Gecex nº 353, de 23 de maio de 2022, que "Altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021 e concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo atenuar os efeitos dos choques de oferta causados pela pandemia e pela crise internacional na economia brasileira.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023

Susta dispositivos da Resolução Gecex nº 353, de 23 de maio de 2022, que “Altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021 e concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo atenuar os efeitos dos choques de oferta causados pela pandemia e pela crise internacional na economia brasileira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, ficam sustados os itens 0401.10.10; 0401.10.90; 0401.20.10; 0401.20.90; 0401.40.10; 0401.40.21; 0401.40.29; 0401.50.10; 0401.50.21 e 0401.50.29, todos do Anexo Único da Resolução Gecex nº 353, de 23 de maio de 2022, que “Altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021 e concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo atenuar os efeitos dos choques de oferta causados pela pandemia e pela crise internacional na economia brasileira.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, alterada pela de número 353, de 23 de maio de 2022, no que se refere aos itens objeto desde PDL, foi fundamental para minimizar os reflexos negativos da pandemia da Covid 19. No entanto, já encerrada a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, não se justifica que tal desoneração prejudique a produção nacional.

A cadeia produtiva do leite, alicerçada na agricultura familiar, é a mais prejudicada com a isenção do Imposto de Importação. Em crise desde 2016, milhares de pequenos produtores já abandonaram o setor, entre outros motivos, por não conseguirem competir com as regras que facilitam a importação de leite dos países do Mercosul. Situação essa, agravada ainda mais, pós pandemia, pelo incentivo concedido à Argentina, Uruguai e Paraguai.

Enquanto não se resolve o problema estrutural do segmento, com uma política interna eficiente, que garanta renda aos produtores de leite, não podemos manter esse estímulo a importação que concorre deslealmente com a nossa produção. A Argentina, por exemplo, subsidia seus produtores, enquanto os brasileiros são obrigados a abandonar uma das principais atividades econômicas do país, com denso efeito na geração de empregos e renda.

Segundo dados do IBGE, pelo menos 44 mil pequenos produtores, só no Rio Grande do Sul, abandonaram a atividade desde 2018. De acordo com o Instituto, a produção de leite caiu 5,5% no país em 2022 e só nos três primeiros meses de 2023, o Brasil importou seis milhões de litros dos vizinhos do Mercosul.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Soma-se ainda o produto em pó, que também sobrecregou o mercado nacional.

Apesar do potencial produtivo brasileiro, a legislação ainda é deficiente em alguns aspectos. Isso ocorre, não devido a uma condição específica, mas a uma série de paradoxos que prejudicam os produtores de leite, limitando seu potencial. Essas contradições variam desde regulamentações que criam burocracia desnecessária, até esses incentivos que tornam a concorrência ainda mais desonesta.

Diante da gravidade desse tema, pela urgência e em nome dos mais de um milhão de famílias produtoras de leite e de quase quatro milhões de trabalhadores, conto com o apoio de meus pares para aprovar esse PDL.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5

- Decreto Legislativo nº 66 de 16/11/1981 - DLG-66-1981-11-16 - 66/81

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:1981;66>